



# Câmara Municipal de Lupércio



## “ REQUERIMENTO Nº 60/2018 “

SENHOR PRESIDENTE;

Requeiro a Mesa ouvido o plenário na forma regimental que seja oficiado ao Exmo. Senhor Anézio Kemp, D.D. Prefeito Municipal de Lupércio para que junto ao setor competente da municipalidade providencie contratação de um VETERINÁRIO, com fulcro na Lei Federal Nº 5.517 de 23 de Outubro de 1968, Artigos 5º e 6º e, suas Alíneas, com atenção especial às Alíneas “e” e “f” do Artigo 5º. Podendo até mesmo, atrelar esta contratação, ao Concurso Publico, a ser realizado brevemente nesta Municipalidade.

### JUSTIFICATIVA

Se faz necessário, tendo em vista o que segue;

**Lei Federal Nº 5.517 de 23 de Outubro de 1968, Artigos 5º Alíneas “e” e “f”.**

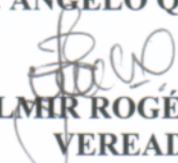
**Art. 5º É da competência privativa do médico veterinário o exercício das seguintes atividades e funções a cargo da União, dos Estados, dos Municípios, dos Territórios Federais, entidades autárquicas, paraestatais e de economia mista e particulares:**

e) a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem;

f) a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite peixe, ovos, mel, cêra e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;

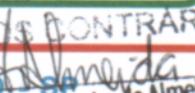
Certo da compreensão e pronto atendimento, anticipo agradecimentos

SALA DAS SESSÕES FCO. ANGELO QUITO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

  
WALMIR ROGÉRIO JULIO  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO  
**APROVADO**  
Em 23/10/2018  
16ª SESSÃO  
08 VOTOS FAVORÁVEIS  
00 VOTOS CONTRÁRIOS

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP  
FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433  
E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br  
CNPJ.: 49.887.565/0001-21

  
Ivan José Nogueira de Almeida  
Presidente-CM Lupércio  
RG: 48.982.329-4

**“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”**